



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1168/2021
DE QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito
Municipal de GAUCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1067/2021, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAUCHA
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 304.228,23 (TREZENTOS E
QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 774

002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0302000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE - EXERCICIO ANTERI	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	304.228,23
SUBTOTAL		304.228,23
TOTAL		304.228,23

Art. 2º - Para dar cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se
refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte
0.3.02.000000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE-EXERCICIO
ANTERIOR, no valor de R\$ 304.228,23 (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três
centavos), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:

TOTAL

304.228,23

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAUCHA DO NORTE - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

